



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.944 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.418,46 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais, quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.418,46 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10 301 0011 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.
3.3.90.30.00.00.00 500 Material de ConsumoR\$ 8.418,46

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022, como segue:

- **Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:**
- 500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde.....R\$ 8.418,46

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.944 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.418,46 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais, quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.418,46 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10 301 0011 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.
3.3.90.30.00.00.00.00 500 Material de ConsumoR\$
8.418,46

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:
- 500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde.....R\$
8.418,46

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 21 dias do mês de junho de 2023.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9437C7AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/06/2023. Edição 2798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>